



**Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000494/2018-62

Unidade Gestora: [344042](#)

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
02/2019 DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA
NACIONAL E A PORTAL TURISMO E
SERVIÇOS EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente em Exercício **MARCELO GONZAGA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 797, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 354.940.338-05, portador da Carteira de Identidade nº 43546022, expedida pela SSP/SP, de um lado e, de outro a empresa **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.595.044/0001-62, situada à Avenida Porto Alegre, nº 427 D, sala 604, Edifício Lázio Executivo, Centro, Chapecó - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON JOSÉ BACK**, portador da Carteira de Identidade nº 1.125.401, expedida pela SSP/SC e CPF nº 564.325.779-34, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por **12 (doze) meses**, com início na data de 06/02/2022 e término em 05/02/2023, pactuado para a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, atendidos ou não pelas companhias aéreas credenciadas, destinados a atender às necessidades da Fundação Biblioteca Nacional, em virtude do aguardo de normatização específica do Governo Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**: Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0033, Elemento de Despesa nº 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE800039.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON JOSÉ BACK, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonzaga de Oliveira, Presidente em Exercício**, em 13/01/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072553** e o código CRC **B0E5A4B3**.